



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO ADITIVO 414/2023



Termo 414/2023 Aditivo do Termo 081/2022 Aditivo de Prorrogação do Termo 071/2021 de Contrato, aditado pelos Termos 293/2021, 426/2021, 227/2022, 232/2023 e 281/2023, prorrogado pelo Termo 082/2023, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa **PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.**, para prestação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DO HSPM**, Processo Administrativo – 6210.2018/0007896-8– HSPM.

Aos ⁰⁴ dias do mês de ^{Dezembro} do ano de 2023, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.***.503-* SSP/SP, CPF 615.***.947-**, e, de outro lado, a empresa **PROVAC TERCEIRIZACAO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, CNPJ 50.400.407/0001-84, Rua Carlos Gomes, 1107 - Centro - Araraquara - SP – 14801-340, telefone (16) 3301-6002, CEP 14801-340, e-mail editais@grupoprovac.com.br; neste ato representada pelo **SR. RICARDO MERLOS**, RG: 26.***.335-*, CPF: 175.***.088-**, Administrador, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2018/0007896-8– HSPM, firmar o presente Termo 414/2023 Aditivo do Termo 081/2022 Aditivo de Prorrogação do Termo 071/2021 de Contrato, aditado pelos Termos 293/2021, 426/2021, 227/2022, 232/2023 e 281/2023, prorrogado pelo Termo 082/2023, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica inserido, por não ter sido informado na Cláusula Primeira do Termo 282/2023 de Prorrogação, a planilha abaixo:

Descrição	Valor Mensal/ por Execução Trimestral	Valor Total Global
Dedetização (trimestral)	R\$ 9.938,20	R\$ 39.752,80
Desratização (trimestral)	R\$ 6.570,71	R\$ 26.282,84
Despombamento (trimestral)	R\$ 2.933,35	R\$ 11.733,40
Descupinização (trimestral)	R\$ 4.341,36	R\$ 17.365,44

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O preço total do aditamento é de **R\$ 95.134,48 (noventa e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, passando o valor total do Termo 282/2023 de Prorrogação para **R\$ 11.256.798,82 (onze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)** onerando a dotação 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001..78.01, conforme Nota de Empenho nº 4.720/2023 no valor de 71.350,83 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO ADITIVO 414/2023



CLAÚSULA TERCEIRA

3.1 – Fica retificado o quadro da Cláusula Primeira do Termo 281/2023 Aditivo do Termo 071/2021 de Contrato, para corrigir o valor “TOTAL GERAL MENSAL” de “R\$ 930.833,62” para “R\$ 929.642,32”.


CLAÚSULA QUARTA

4.1 A Contratada deverá apresentar Garantia complementar de Execução Contratual referente ao presente Aditivo em sua Cláusula Segunda, dentre as modalidades previstas no artigo 56 da lei 8666/93, no valor de **R\$ 4.756,73 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis mil e setenta e três centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo.

CLAÚSULA QUINTA

5.1 – Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



- **DRA. ELIZABETE MICHELETE** -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

RICARDO
MERLOS:17540608
897

Assinado de forma digital por
RICARDO MERLOS:17540608897
Dados: 2023.12.04 17:39:11
-03'00'

SR. RICARDO MERLOS
Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda.
Administrador

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.***.150-* - CPF: 052.***.728-**

Sr. Odair Bezerra
RG 8.***.816 - CPF 118.***.998-**